

LEI Nº 3.712, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.963/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0181 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, acrescentando R\$ 410.000,00.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0240 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012 para o período de 2013 com valor inicial de R\$ 3.061.784,96, com acréscimo de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Fica alterado o Programa 0150 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012 para o período de 2.013 com valor inicial de R\$ 12.219.710,63 acrescentando R\$ 100.000,00.

Art. 4º Fica alterado o Programa 0056 0181 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013 com valor inicial de R\$ 10.258.000,00 acrescentando R\$ 190.000,00.

Art. 5º Fica alterado o Programa 0108 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013 com valor inicial de R\$ 3.416.616,92 diminuindo R\$ 600.000,00.

Art. 6º Fica alterado o Programa 0007 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013 com valor inicial de R\$ 954.000,00 diminuindo R\$ 150.000,00.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 7º O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

